



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

O termo de referência é um documento necessário para a contratação de bens e serviços.

O Termo de Referência é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade, leilão e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.

A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

(alínea “a” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

O objeto pretendido neste Termo de Referência é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL.**

Segue relação do lote 1, que compõe os itens a serem licitados, não sendo desejado o parcelamento de itens/fornecedores:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO DE SAÚDE

LOTE 1		
Quant.	Unid	Descrição
01	UN	Totem luminoso dupla face em ACM vazado, confecção e instalação em estrutura metálica, revestido em ACM azul vazado, tampo em policarbonato compacto branco leitoso, iluminado para lâmpadas de LED, base em metalon 1x1, revestimento em ACM preto. Medidas mínimas: 
01	UN	Confecção e instalação de estrutura metálica, revestido em ACM AZUL, com aplicação de letreiro em PVC expandido 20 mm, com acabamento em massa acrílica e pintura PU na linha automotiva, sendo retro iluminado por fita de LED. Medidas úteis: 500 x 90 cm 



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE SAÚDE

		
01	UN	Letreiro, confecção e instalação de letreiro em PVC expandido 10 mm, com acabamento em massa acrílica e pintura PU na linha automotiva, sem iluminação, sendo instalado direto parede. Medidas úteis: 303 x 33 cm, com frase e medidas:
 		
08	UN	Adesivo faixa porta entrada, tamanho 44 x 15 cm, arte a definir. Confecção e instalação de adesivo impresso em sistema digital e tecnologia látex
12	UN	Adesivo porta recepção, tamanho 45,5 x 99 cm, arte a definir. Confecção e instalação de adesivo impresso em sistema digital e tecnologia látex
07	UN	Placa sinalização interna em ACM adesivado, sendo fixado por botons de inox, dupla face, arte a definir, tamanho 30 x 10 cm
04	UN	Placa sinalização interna em ACM adesivado, sendo fixado por botons de inox, face única, arte a definir, tamanho 30 x 10 cm



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(alínea “b” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Com a construção do estabelecimento Centro de Fisioterapia Municipal, torna-se essencial a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação da comunicação visual do prédio e serviços a serem prestados no local.

A comunicação visual em prédios públicos visa a padronização, a funcionalidade e a orientação dos cidadãos, utilizando cores e símbolos oficiais para identificar bens públicos e evitar o uso de elementos que promovam partidos políticos ou autoridades específicas.

A padronização e a identificação das instalações garantem que o edifício seja facilmente reconhecível e associado à sua função, ajuda o público (interno e externo) a se localizar, identificar áreas e setores, e entender o funcionamento do espaço, bem como contribui para a eficiência dos serviços e procedimentos, garantindo maior clareza e acesso à informação.

Assim, a contratação objeto deste TR visa o cumprimento às normas da NBR 9050/2020 sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(alínea “c” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL.

Modelo de contratação	Dispensa
Critério de julgamento	Menor Valor
Subcontratação	Permitida



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE SAÚDE

Possível parcelamento de itens	Não
Possível parcelamento de fornecedores	Não
Requisitos da contratação	Especificados neste TR
Prazo de vigência	12 meses
Início da vigência	Assinatura do contrato
Prazo da entrega e instalação dos itens	No prazo máximo de 30 dias após solicitação via e-mail
Garantia contra defeitos de fabricação	180 dias
Garantia de instalação	180 dias
Clausula Punitiva relativa a atrasos na entrega e instalação	Descrever
Dotação orçamentária	

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(alínea “d” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

A aquisição pretendida neste Estudo Técnico Preliminar enquadra-se na classificação de aquisição de bens e serviços em geral e o primeiro critério analisado será o de MENOR PREÇO, posteriormente e previamente a celebração do contrato a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- 1- certidão Negativa de débitos Federais;
- 2- certidão Negativa de débitos Estaduais;
- 3- certidão Negativa de débitos Municipais;
- 4- certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- 5- certidão Negativa de débitos do FGTS;
- 6- certidão Negativa de débitos INSS;
- 7- cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal-CADIN;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE SAÚDE

- 8- cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União;
- 9- cadastro de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ;
- 10- lista de inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU;
- 11- Entrega dos objetos conforme especificações deste TR;
- 12- Entrega dos objetos conforme quantidades especificadas neste TR;
- 13- Entregas dos objetos conforme prazo de entrega solicitado neste TR;
- 14-Garantia contra defeitos de fabricação e instalação de no mínimo 180 dias.
- 15-Adoção de clausula punitiva contra atrasos na entrega e instalação;
- 16-Declaração relativa ao cumprimento do Art. 7º XXXIII da Constituição Federal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(alínea “e” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Observados os Requisitos da Contratação, se dará a execução conforme os itens abaixo, no prédio localizado à Avenida Togy Karazawa, s/nº (ao lado do Departamento de Transportes Municipal).

Apresentamos a descrição da solução, após assinatura do contrato:

- I- O gestor do contrato solicitará via e-mail a entrega dos itens constantes do LOTE 1;
- II- A contratada realizará a visita in loco ao Centro de Fisioterapia Municipal, acompanhado pelo fiscal nomeado em contrato, para indicar os pontos de energia necessários a instalação dos objetos listados no LOTE 1, a serem dispostos pela municipalidade, no prazo máximo de 2 dias após solicitação da entrega;
- III- A entrega e instalação dos itens ocorrerão pela contratada, e deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias após a solicitação de entrega;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE SAÚDE

- IV- Entrega e instalação será considerada efetuada, mediante funcionamento dos itens que são energizados (desde que a municipalidade cumpra o solicitado no item I deste), e aprovação do fiscal do contrato;
- V- A entrega e instalação não serão consideradas efetuadas se realizada parcialmente;
- VI- Após entrega e instalação, aprovadas pelo fiscal do contrato, será solicitado ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal a liberação da nota de empenho, sendo seu número repassado à contratada para confecção da nota fiscal, no prazo máximo de 2 dias;
- VII- Emitida a nota fiscal, com a anotação do número do empenho, e entregue ao fiscal do contrato, podendo ser via e-mail, este dará início aos trâmites para liquidação da mesma, imediatamente;
- VIII- A nota fiscal deverá ser apresentada pelo fiscal do contrato ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, que efetuará a liquidação e providenciará o pagamento para o prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento naquele departamento;
- IX- A contratada se responsabilizará por defeitos de fabricação e também pela sua instalação, oferecendo garantia mínima de 180 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(alínea “f” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE SAÚDE

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

As comunicações entre a municipalidade e a contratada ou vice-versa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Ficam nomeados por parte da Administração Municipal:

GESTOR DO CONTRATO	CLAUDIA MICHELI PUCCI
LOTADO NO CARGO	DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE
MATRÍCULA	
ASSINATURA	

FISCAL DO CONTRATO	TULIO INAGUE
LOTADO NO CARGO	
MATRÍCULA	
ASSINATURA	



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE SAÚDE

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

(alínea “g” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

O pagamento total dos objetos deste TR será realizado em tempo hábil segundo a autorização formal do fiscal e gestor do contrato, mediante apresentação dos documentos comprobatórios da integridade do processo de entrega e conferência dos itens.

Documentos:

- 1 Autorização para entrega dos objetos, emitida pela Divisão Municipal de Saúde;
- 2 Empenho emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes – SP;
- 3 Nota fiscal dos produtos entregues, devidamente assinada sua conferência pelo fiscal do contrato;
- 4 Autorização do Departamento de Finanças quanto à dotação orçamentária.
- 5 Autorização para pagamento pelo Gestor do Contrato;
- 6 Autorização para pagamento pelo Diretor da Divisão de Saúde.

FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(alínea “h” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

INDICO que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme o artigo 75 inciso II da lei 14133 de 2021, dispensa para contratação que envolva valores inferiores ao estipulado em lei.

O primeiro critério para escolha do fornecedor será o de **MENOR PREÇO**, posteriormente e previamente a celebração do contrato, a



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE SAÚDE

Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- 1- certidão Negativa de débitos Federais;
- 2- certidão Negativa de débitos Estaduais;
- 3- certidão Negativa de débitos Municipais;
- 4- certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- 5- certidão Negativa de débitos do FGTS;
- 6- certidão Negativa de débitos INSS;
- 7- cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal- CADIN;
- 8- cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União;
- 9- cadastro de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ;
- 10- lista de inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU;
- 11- Entrega dos objetos conforme especificações deste TR;
- 12- Entrega dos objetos conforme quantidades especificadas neste TR;
- 13- Entregas dos objetos conforme prazo de entrega solicitado neste TR;
- 14- Garantia contra defeitos de fabricação e instalação de no mínimo 180 dias.
- 15- Adoção de cláusula punitiva contra atrasos na entrega e instalação.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

(alínea “i” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Indicamos o valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), como estimativa de valor para contratação, baseado em pesquisa de preços junto a fornecedores, conforme demonstrado no ETP.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO DE SAÚDE

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(alínea “j” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

Serão utilizados recursos oriundos de

Natureza da despesa:

Recurso a ser utilizado:	Nº da despesa/desdobro:
☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal	

Presidente Bernardes-SP, 22 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

CLAUDIA MICHELI PUCCI

Diretor

Divisão Municipal de Saúde